



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da trigésima quarta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia quatro de junho
2. de mil novecentos e oitenta e cinco (4.6.1985), nesta
3. cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Exce-
4. lentíssimos Senhores: Desembargador Vice-Presidente, Ga-
5. briel Lucena Cavalcanti; Juizes de Direito: Doutor Francis-
6. co Rodrigues dos Santos e Doutor Etério Ramos Galvão Fi-
7. lho; Juristas: Doutor Romualdo Marques Costa e Doutor Ed-
8. mir Da Boa Viagem Domingues da Silva e a Procuradora Regio-
9. nal Eleitoral, Doutora Dalva Bezerra de Almeida Campos, co-
10. migo, Ivancil Constantino da Silva, Diretor-Geral da Secre-
11. taria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da ses-
12. são anterior, S.Exa. o Desembargador Vice-Presidente, no
13. eventual exercício da Presidência, ressalvou as ausências
14. do Des. Presidente e do Juiz Federal, Dr. Adauto José de
15. Mello, passando a relatar o seguinte feito administrati-
16. tivo: PROCESSO nº 4211/85, Classe I, procedente da 68a zo-
17. na - SÃO JOSÉ DO EGITO. O Juiz Eleitoral solicitando seja
18. homologada a requisição de MARIA JOSÉ DE LIMA, servidora
19. municipal, para servir no cartório daquele Juízo como auxi-
20. liar. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE ho-
21. mologar a requisição, pelo prazo de um ano. Com a palavra
22. o Juiz, Dr. Etério Ramos Galvão Filho, relatando os feitos
23. adiante descritos: PROCESSO nº 774/85, Classe XIII. O Pre-
24. sidente do Diretório Regional do PTB em Pernambuco solici-
25. tando o registro dos Diretórios Municipais de ÁGUA PRETA,-
26. CANHOTINHO, CABO, CORTÊS, CATENDE, IPOJUCA, GAMELEIRA, JOAQUIM
27. NABUCO, MORENO, PRIMAVERA, PALMARES e SIRINHAÉM. DECISÃO: Por
28. unanimidade de votos resolveu, o TRE, deferir o pedido de
29. registro dos Diretórios Municipais de: ÁGUA PRETA, CABO, COR-
30. TÊS, CATENDE, IPOJUCA, GAMELEIRA, JOAQUIM NABUCO, MORENO, PRIMA-
31. VERA, PALMARES e SIRINHAÉM. Com relação a CANHOTINHO, rescl-
32. veu o TRE converter o julgamento em diligência para que o
33. Partido providencie o visto do Juiz nas cópias das atas, de
34. terminando-se que a solicitação fosse autuada em separado.
35. PROCESSO nº 778/85, Classe XIII. O Presidente do Diretório
36. Regional do PMDB em Pernambuco solicitando o registro do
37. Diretório Municipal de GRANITO. DECISÃO: Por unanimidade
38. de votos resolveu o TRE deferir nos termos do parecer da
39. Procuradoria Regional Eleitoral. Nada mais havendo a tra-
40. tar foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu,
41. Diretor-Geral da Secretaria mandei
42. lavrar a presente que vai devidamente assinada.